MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 26/2017

EDITAL PARA CHAMADA DE PROJETOS 2017/2018 PIBITI/CNPq - BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) DO IFSULDEMINAS torna público o presente EDITAL para abertura de inscrições do Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq.

1. OBJETIVO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, tem por objetivo estimular a participação dos jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. MODALIDADE DE AUXÍLIO

São concedidas pelo CNPq quotas anuais de bolsas de iniciação científica. As bolsas disponibilizadas serão concedidas por um período de 12 meses (agosto de 2017 a julho de 2018).

As bolsas serão pagas mensalmente para os alunos bolsistas, pelo CNPq, apenas em conta corrente do Banco do Brasil, no valor atual de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O estudante deverá abrir a conta corrente logo após a publicação da aprovação do pedido.

O resultado do processo de seleção será divulgado no sítio do IFSULDEMINAS (http://portal.ifsuldeminas.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-inovacao).

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1. QUANTO AO PROPONENTE/ORIENTADOR

a) Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS com titulação mínima de Doutor.
b) Possuir Currículo Lattes atualizado até a data de encerramento do edital.
c) Não possuir pendência com as agências de fomento: FAPEMIG e/ou CNPq e/ou com o NIPE/PPPI no IFSULDEMINAS.
d) Disponibilizar, pelo menos, duas horas por semana à orientação do aluno de Iniciação Científica.
e) Participar, quando convocado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS onde o servidor estiver lotado.
f) Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, especialmente daquelas em que seus orientados apresentarem trabalhos.
g) Participar da Jornada Científica e Tecnológica como Coordenador de Sessão, Avaliador de Trabalhos ou Revisor de Resumos, sempre que solicitado.
h) Atuar, quando convocado, como avaliador da Revista AGROGEOAMBIENTAL.
i) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
j) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor. Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) será(ão) redistribuída(s).
k) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
l) Não encerrar o vínculo com o Instituto até o período de conclusão da orientação.
m) É proibida a apresentação de projeto que já tenha sido beneficiado por outras fontes oficiais de fomento (ex. FAPEMIG), assim como a apresentação de propostas cujos candidatos a orientados já possuam bolsas financiadas por agências de fomento.
n) Fica impedido de participar como orientador deste processo seletivo, docentes em licenças ou afastamentos, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990), por mais de 3 meses.

3.2. QUANTO AO ALUNO

a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS; não ser concluinte dos cursos ofertados pelo c*ampus* até o término da vigência da bolsa (julho de 2018).
b) Possuir Currículo Lattes completo e atualizado até a data de encerramento do edital.
c) Ter destacado desempenho escolar, preferencialmente que não tenha perdido média em nenhuma disciplina e apresente desempenho médio igual ou superior a sete pontos.
d) Não acumular bolsas (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa), não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. O recebimento de auxílios (assistência estudantil – alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.
e) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do Professor Orientador.
f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.

g) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatórios e sob a forma de exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS.
h) Elaborar e entregar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas, no período de vigência da bolsa, nas datas solicitadas ou em caso de cancelamento da bolsa.
i) Fazer referência à condição de bolsista do CNPq e do IFSULDEMINAS nas publicações e trabalhos apresentados.
j) É vedada a divisão de uma mesma bolsa entre dois ou mais alunos.
k) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. REQUISITOS DO PROJETO

a) Apresentar viabilidade técnica (preencher **Anexo I).**
b) Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do projeto à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição de projetos do presente edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética da pesquisa (Plataforma Brasil) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsuldeminas.edu.br) deve ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando a desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento da bolsa.
c) Deve, necessariamente, ser pesquisa aplicada, ter características de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e não deve ter caráter de estágio, simples coleta de dados ou projeto de extensão.
d) O projeto deve ter no mínimo cinco e no máximo 12 (doze) páginas (incluído o plano de trabalho), em formato A4 (210 x 297 mm), com fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 cm entrelinhas, e as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido no projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada bolsista, conforme **Anexo II. Os projetos que não atenderem os critérios descritos serão automaticamente desclassificados.**
e) Ter mérito de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, conforme **Anexo III.**

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. QUANTO À INSCRIÇÃO

5.1.1. Inscrição: Inscrição via GPPEX (http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login).

Para efetivação da inscrição é necessário realizar no GPPEX os seguintes passos:

1º passo: CADASTRAR PROJETO.

2º passo: SUBMETER PROJETO a este edital.

Só serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos ao edital por meio do GPPEX.

5-1.2. Número de Projetos por Orientador: visando atender à política de socialização da pesquisa, será admitida a inscrição de um projeto por orientador, com indicação de no máximo dois bolsistas por modalidade e por projeto. Em caso de mais de um bolsista da mesma modalidade no mesmo projeto, deve ser indicado o bolsista que é sua primeira opção para receber a bolsa.

1. A concessão de mais de uma bolsa a um orientador será realizada somente após todos os projetos aprovados terem sido contemplados com uma bolsa. A distribuição da segunda bolsa respeitará a ordem de classificação. Caso o orientador não necessite do segundo bolsista, deverá declarar sua desistência, passando-o ao próximo projeto classificado.

2. Para o mesmo projeto só será admitida uma renovação, desde que apresente justificativa de prorrogação do projeto.

5.2. CRONOGRAMA

a) Período de inscrição: de 17 de abril a 22 de maio de 2017.
b) Resultado preliminar da seleção: 13 de julho de 2017.
c) Pedidos de reconsideração: 14 de julho de 2017 (pelo e-mail: pibic@ifsuldeminas.edu.br).
d) Resultado de pedidos de reconsideração: 17 de julho de 2017.
e) Resultado final da seleção: 19 de julho de 2017.
f) Vigência das bolsas: agosto/2017 a julho/2018.

5.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados ao GPPEX em uma pasta compactada (.zip ou .rar) nos formatos indicados abaixo:

a) Projeto com Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) (Anexo II) (.doc, .pdf ou .odt). Os projetos que não atenderem ao item 4 d serão automaticamente desclassificados.
b) Termo de viabilidade técnica (Anexo I).
c) Cópia legível do histórico escolar do aluno emitido pelo IFSULDEMINAS com carimbo e assinatura da secretaria (.pdf) e último CORA (Coeficiente de Rendimento do Aluno).
d) Cópia legível dos documentos do aluno (RG e CPF) em formato .pdf.
e) Comprovante do cadastro do Lattes do bolsista e do orientador (.pdf, somente a primeira página do Currículo Lattes).
f) Termo de compromisso do Bolsista conforme modelo disponível em: http://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/PPPI_/iniciacaocientifica/formularios/TermoCompromisso-IFSULDEMINAS_CNPq_8.odt.
g) Em caso de renovação da bolsa e/ou projeto, apresentar o relatório final do ano anterior e justificativa de prorrogação do projeto (.doc, .pdf ou .odt). A renovação concorre em iguais condições com as novas solicitações.

5.3.1 A falta de quaisquer documentos listados no item 5.3 implicará o imediato indeferimento da solicitação sem a apreciação do mérito do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) A Comissão Institucional PIBITI nomeará um Comitê Avaliador (interno ou externo) de professores para avaliação dos projetos, sendo cada projeto avaliado duplamente, conforme os critérios estabelecidos neste edital (Anexo III).
b) A Comissão divulgará a classificação final dos projetos.
c) Caso não haja projetos que atendam ao edital, caberá a PPPI abrir novo edital.

7. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O orientador poderá proceder à substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no item 3.2 deste edital. Nesse caso, o orientador deve encaminhar à PPPI um ofício contendo:

- Justificativa do pedido de substituição.
- Relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído, modelo "Relatório Parcial".
- Nova documentação do bolsista substituto, conforme item 5.3, ou documento de desistência da bolsa.

A substituição será efetuada se o novo bolsista atender aos critérios deste edital e deverá respeitar o prazo legal em que o bolsista substituto não poderá receber bolsa por período inferior a quatro meses.

8. QUANTO AOS RELATÓRIOS

O bolsista é obrigado a apresentar **DOIS RELATÓRIOS** de pesquisa de Iniciação Científica em formulários próprios disponíveis no site da PPPI http://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/PPPI_/iniciacaocientifica/relatorios/MODELO-relatorio_final-PIBITI.odt. O primeiro após os seis primeiros meses da bolsa e o segundo até um mês do término da bolsa, sob pena de ter a sua bolsa substituída, conforme o item "QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA", e/ou de ter que devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos. Os **relatórios** deverão OBRIGATORIAMENTE ser entregues via GPPEX em formato .doc, .odt ou .pdf, devidamente identificados, em formulários próprios, que servirão de base para a avaliação final do Projeto e atribuição de créditos/nota ao bolsista.

9. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à PPPI para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

10. QUANTO À JORNADA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

É OBRIGATÓRIA a participação do bolsista na Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS, onde um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica PIBIC no IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente. A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do PIBIC no IFSULDEMINAS. O orientador cujo bolsista não participe da Jornada de Iniciação Científica ficará em débito com o CNPq e terá a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

11. DISPOSIÇÃO FINAL

11.1 As bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação serão disponibilizadas conforme renovação de convênio com o CNPq.
11.2 O presente Edital poderá ser revogado e/ou prorrogado se for do interesse do IFSULDEMINAS ou por solicitação do CNPq.
11.3 O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, efetue contribuição para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", na forma dos artigos 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91.
11.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional PIBITI/CNPq e pela PPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), não havendo acordo, será enviado para parecer da CAPEPI (Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação).

Pouso Alegre, 30 de março de 2017.

José Luiz de Andrade Rezende Pereira -

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Anexo I – Termo de Viabilidade Técnica

Declaração

Declaro estar ciente da proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) orientador(a) **(nome do orientador),** intitulado **(título do projeto de pesquisa)**, do plano de trabalho do(a) bolsista **(nome do bolsista)** e da solicitação da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq.

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o pesquisador (orientador) fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

_____

Diretor do *campus* executor

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq

(TÍTULO DO PROJETO)

< Grande área, área e subárea de conhecimento>

<Data>
<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto

Orientador(a)
Telefone: **e**-mail:
Endereço no Lattes:

Aluno(a) de Iniciação Científica
Telefone: e-mail:
Endereço no Lattes:

Membros do projeto

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função	e-mail

Local de Execução:

Período de Execução
Início:
Término:

_____
(nome)
orientador(a) do projeto

_____
(nome)
aluno(a) bolsista

1. **ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA**
POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, intervenção ou solução do problema.

2. **REFERENCIAL TEÓRICO**
O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-lo. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. **OBJETIVOS**
O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, entre outros).

3.1. **Objetivo geral**: corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos específicos**: corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. **METODOLOGIA**
COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. **CRONOGRAMA**
QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?
Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	MESES										
	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
Atividade 01	X										
Atividade 02	X										
Atividade 03		X	X								

6. **ORÇAMENTO FINANCEIRO**
O QUE IREI GASTAR?

Explicite quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no *campus*.

Obs: atentar para a viabilidade de execução financeira do projeto.

Item	Descrição detalhada	Quantidade/ unidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Materiais de consumo				
1				
2				
...				
Total de material de consumo (R$)				
Material permanente				
1				
2				
...				
Total de material permanente (R$)				
Valor total requisitado no projeto (R$)				

7. **RESULTADOS ESPERADOS**

Explicite quais os resultados esperados desta pesquisa.

8. **REFERÊNCIAS**

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

_____, XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

9. PLANO DE TRABALHO PARA O(A) ALUNO(A) BOLSISTA

QUAIS ATIVIDADES O(A) BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER?

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO	
Palavras-chave	
Área de conhecimento (CNPq) (nome) (http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)	

DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO			
Coordenador(a) do projeto			
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo/celular)			

DADOS DO(A) BOLSISTA	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo/celular)	

PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
Descrição das atividades	**Mês/Ano**

Duração das atividades do(a) bolsista	**Início**	**agosto/2017**	**Término**	**julho/2018**

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização desse.

_____ - MG, de de 20 .

Assinaturas: _____ _____

Coordenador(a) do Projeto Bolsista

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

A – Eliminatório
Não atender ao EDITAL.
B – Classificatório
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Avaliação do Projeto

Critérios de avaliação	**Distribuição dos pontos**	**Avaliação *Ad hoc***
1- Mérito tecnológico e de inovação	10	
2- Relevância do projeto e dos produtos previstos para a comunidade local, regional e o país	8	
3- Redação do projeto (intelegibilidade e originalidade do texto, aderência às normas da regra culta e da redação científica)	6	
4- Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais	8	
5- Adequação e domínio da metodologia proposta	6	
6- Adequação do cronograma aos objetivos propostos e ao caráter do projeto (Iniciação)	6	
7- Ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação	8	
8- Adequação ao escopo do Edital (projeto de pesquisa de cunho inovador e/ou tecnológico)	8	
Total	60	